



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Circular 002/19-SUCOM/DC

Porto Alegre, 01 de agosto de 2019

Informamos a seguir a estrutura tarifária sintética, utilizada no faturamento das unidades reguladas pela AGESAN-RS, a partir de agosto/2019 (emissão das contas de competência agosto/2019).

TARIFA	CATEGORIA	ÁGUA			ESGOTO		DISPONIBILIDADE DO ESGOTO	
		PREÇO BASE	SERVIÇO BÁSICO	TARIFA MÍNIMA SEM HD.	COLETADO PREÇO m ³	TRATADO PREÇO m ³	COLETADO PREÇO m ³	TRATADO PREÇO m ³
SOCIAL	BICA PÚBLICA	2,71	10,76	37,86	1,36	1,90	2,72	3,80
	RESID. A e A1	2,28	10,76	33,56	1,14	1,60	2,28	3,20
	m ³ excedente	5,65	-	-	2,83	3,96	5,66	7,92
BÁSICA	RESIDENCIAL B	5,65	26,81	83,31	2,83	3,96	5,66	7,92
EMPRESARIAL	COMERCIAL C1	5,65	26,81	83,31	2,83	3,96	5,66	7,92
	m ³ excedente	6,42	-	-	3,21	4,49	6,42	8,98
	COMERCIAL	6,42	47,83	176,43	3,21	4,49	6,42	8,98
	PÚBLICA	6,42	95,53	224,13	3,21	4,49	6,42	8,98
	INDUSTRIAL	7,30	95,53	338,06	3,65	5,11	7,30	10,22

Observações:

O **Preço Base** do m³ de água é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais, em anexo.

O Valor de água é calculado de acordo com a Fórmula **PB x Cⁿ** acrescido do **Serviço Básico**, sendo **PB** o Preço Base, **C** o consumo e **n** o valor na tabela exponencial relativo ao consumo.

Nas categorias **Res. A e A1** cujo consumo exceder a 10 m³, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria **Res. B**.

Na categoria **C1**, cujo consumo exceder a 20 m³, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria **Comercial**.

O **Esgoto** será cobrado de acordo com o consumo ou volume mínimo da categoria.

A cobrança pela disponibilidade do esgoto está de acordo com a Resolução nº 007/2019 da AGESAN-RS.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Costa Melo
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores,
respondendo pela
Diretoria Comercial

Roberto Correa Barbuti

Diretor Presidente



TABELA II

RECEITA INDIRETA DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR EM R\$
1	Calibração (aferição) de hidrômetro s/INMETRO	67,83
2	Desobstrução de esgoto	117,68
3	Acréscimo por impontualidade	Vide Obs.
4	Serviço de religação de água (social)	33,09
5	Serviço de religação de água (básica e emp.)	54,88
6	Emissão da 2ª via de conta	5,20
7	Vistoria de instalação predial	54,88
8	Mudança de local do hidrômetro a pedido:	
8.1	Com material fornecido pela CORSAN	189,03
8.2	Com material fornecido pelo USUÁRIO	67,83
9	Suspensão a pedido	128,22
10	Notificação de dívida (SCI)	5,20
11	Troca de lacres do quadro do hidrômetro	22,13
12	Envio de fatura para endereço alternativo	5,20

Observação:

Valor a ser cobrado como ACRÉSCIMO POR IMPONTUALIDADE será de:

- **2% como multa de mora do total da conta paga com atraso, independente do período.**
- **1% ao mês “pró rata die” como juros de mora.**



TABELA III

**MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO
PARA O SISTEMA DE ÁGUA**

ITEM	INFRAÇÕES	VALOR EM R\$
1	Retirada abusiva de hidrômetro	713,53
2	Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro ou quadro	704,45
3	Derivação clandestina	713,53
4	Violação do hidrômetro	637,57
5	Hidrômetro quebrado	637,57
6	Hidrômetro virado	637,57
7	Enchimento de piscina contrariando determinação da CORSAN	446,13
8	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro	1.085,50
9	Intervenção do usuário no ramal predial sem prévia autorização da CORSAN	1.085,50
10	Violação da suspensão de abastecimento de água	321,82
11	Uso indevido do hidrante	704,45
12	Intervenção indevida no ramal predial de água	1.244,68
13	Violação dos lacres do hidrômetro e/ou nas conexões do quadro	321,82

Observação:

Para a reincidência de qualquer das infrações acima descritas, será acrescido 100% do valor original.



TABELA IV

**MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO
PARA O SISTEMA DE ESGOTO**

ITEM	INFRAÇÕES	VALOR EM R\$
1	Ligações clandestinas à rede pública	854,00
2	Construções clandestinas sobre coletores em ruas, lotes ou avenidas	854,00
3	Ligações indevidas de água pluvial à rede domiciliar de esgoto	713,53
4	Lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública	713,53
5	Intervenção indevida no ramal coletor de esgoto	1.085,50
6	Violação da caixa de inspeção e ramal	713,53
7	Esgotamento lançado indevidamente na rede de esgoto	713,53

Observação:

Para a reincidência de qualquer das infrações acima descritas, será acrescido 100% do valor original.



TABELA V

VALORES PARA A COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE HIDRÔMETROS

HIDRÔMETROS Capac. x diametro	INDENIZAÇÃO R\$
1,5 m ³ /h x 3/4" UNIJATO	81,94
3 m ³ /h x 3/4" UNIJATO	103,20
3 m ³ /h x 3/4" MULTIJATO	103,20
3 m ³ /h x 3/4" VOLUMÉTRICO	104,32
7 m ³ /h x 1" UNIJATO	441,90
10 m ³ /h x 1" MULTIJATO	403,92
20 m ³ /h x 1 1/2" UNIJATO	803,47
20 m ³ /h x 1 1/2" MULTIJATO	803,47
30 m ³ /h x 2" MULTIJATO	1.904,77

Observação:

A cobrança de indenização será aplicada quando ficarem caracterizados danos ao hidrômetro, bem como o desaparecimento do medidor.

No caso de hidrômetros acima de 30 m³/h x 2" Woltmann, mediante determinação do preço por orçamento na data.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

TABELA VI

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DAS LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO

Tabela A – Preço da ligação de água em R\$

LIGAÇÃO DE ÁGUA	BÁSICA E EMPRESARIAL	
	¾”	1” ou mais
Sem pavimento	300,67	641,67
Com pavimento	389,90	1003,51

Tabela B – Preço da ligação de esgoto em R\$

LIGAÇÃO DE ESGOTO	PVC	Manilha de Grês
Com carência 6 (Seis) meses	12,38	12,38
Com carência 3 (Três) meses	24,80	24,80
*Carência 1 (um) mês	42,58	42,58
Sem carência	53,23	53,23

* Carência aplicável somente para os municípios onde a cobrança pela disponibilidade está implantada.

Tabela C – Preço de pavimentação da rua em R\$

PAVIMENTAÇÃO	PARALELEPÍPEDO	PEDRA IRREGULAR	ASFALTO PMF	BLOKRET
Preço do m ²	20,22	16,30	50,34	12,70

Tabela D – Preço de pavimentação do passeio em R\$

PAVIMENTAÇÃO	LAJE DE GRES	CIMENTO DESEMPENADO	BASALTO IRREGULAR	LADRILHO
Preço do m ²	34,21	39,97	43,36	130,44

Observação:

- O preço da ligação de água para a categoria social terá 60% de desconto do valor da categoria básica ¾”.
- O custo da repavimentação da rua e do passeio deverão ser cobrados por metro quadrado, conforme tabelas acima, e somados ao preço da ligação de água ou esgoto.
- Quando o sistema implantado ou loteador deixarem a espera com caixa de calçada para o esgoto ou o ramal da ligação de água completos, cobrar somente taxa de vistoria.
- Tabela de descontos, sobre o preço da ligação de água, quando o interessado fornecer:
 - a) Ramal c/kit cavalete desconto 30%
 - b) Abertura e fechamento de vala desconto 30%
 - c) Ramal c/kit cavalete, abertura e fechamento de vala desconto 60%
- Ligações com hidrômetros maiores que 50mm (tipo Woltmann), preço orçado “in loco” na data.



TABELA VII

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PELA CORSAN

SERVIÇOS DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIOS E PARCELAMENTOS DE SOLO

O preço do serviço será formado a partir da complexidade do projeto a ser analisado, sendo segmentado por níveis para:

1 – Projetos de Água

- Nível I – Somente Rede de distribuição
- Nível II – Redes e Reservatórios
- Nível III – Redes, Reservatórios, Elevatória e Adutora

2 – Projetos de Esgoto

- Nível I – Sistema com tratamento individual, com ou sem rede coletora seca, e somente rede coletora interligada ao SES existente
- Nível II – Sistema com solução coletiva, prevendo rede coletora com EBE(s) interligada(s) ao SES existente, ou rede coletora com ETE(s)
- Nível III – Sistema com tratamento coletivo com rede coletora, EBE(s) e ETE(s)

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

PREÇO POR ECONOMIA				
NÍVEL	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS			Fiscalização da Execução da Obra
	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA E ESGOTO	
I	13,27	13,27	26,54	26,54
II	22,13	22,13	44,26	44,26
III	30,99	30,99	61,98	61,98

Observações:

- Os valores de cobrança para APROVAÇÃO DE PROJETOS seguem os parâmetros da “Tabela de Preços de Serviços” até o teto de 300 economias. A partir desse número de economias, haverá a aplicação de um percentual redutor sobre o número de economias que excederem o referido teto, conforme segue:
 - De 301 até 500 economias:Fator redutor: 20%
 - De 301 até 1000 economias:.....Fator redutor: 40%
 - De 301 economias > 1000 :.....Fator redutor: 60%
- Quando da entrada do pedido de análise preliminar e/ou diretrizes técnicas, será cobrado TAXA DE ENTRADA para cada projeto (Água e Esgoto) no valor fixo de R\$ 132,82.
- Para revalidação será cobrada TAXA DE REVALIDAÇÃO que será de R\$ 132,82 por projeto de água e esgoto.



TABELA ESPECIAL INDUSTRIAL

TARIFA	CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	VALOR DO m ³
EMPRESARIAL	INDUSTRIAL	ATÉ 1.000 m ³	R\$ 7,30
		entre 1.001 e 2.000 m ³	R\$ 6,09
		entre 2.001 e 5.000 m ³	R\$ 5,32
		entre 5.001 e 10.000 m ³	R\$ 4,59
		entre 10.001 e 20.000 m ³	R\$ 3,90
		acima de 20.001 m ³	R\$ 3,17

Observações:

- O Preço Base do m³, até o volume de 1.000, é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais e a fórmula $PB \times C^n$, acrescido dos custos do Serviço Básico.
- O valor excedente a 1.000 m³ é calculado com base nos preços acima, sem aplicação da tabela de exponencial.
- Para enquadramento do consumo na faixa, não é utilizada a forma cumulativa, sendo o volume de cada faixa apropriado e o saldo lançado na próxima.
- O Esgoto será cobrado à razão de 70% para ESGOTO TRATADO e 50% para ESGOTO COLETADO do valor do m³ de consumo na primeira faixa.
- Aplicável a partir de 01 de agosto de 2019.